



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2023 –
PROGRAMA INCLUIR**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal por tempo determinado formação de cadastro de reservas, regido pelo edital n.º 02/2023 – **PROGRAMA INCLUIR** – para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei Municipal nº 1.549/2023, torna público **ERRATA**, para fazer constar no Edital o que segue:

1) Onde se lê no título 5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: item 5.1.1 – Os critérios de avaliação para efeito da classificação dos candidatos inscritos abrangerá as categorias expressas nos quadros abaixo e os pontos apurados em cada categoria serão somados utilizando uma escala de 0(zero) a 60 (sessenta) pontos como resultado final do candidato, conforme segue discriminado abaixo:

TABELA I – TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO	Quanti. Máxima	Peso/ Mês	Total de Pontos
Tempo de serviço no cargo pleiteado, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2019, ou	12 meses	1,0	12,0
Tempo de serviço voluntário oficial no cargo específico, realizado em setor público, a partir de 2019, comprovado através de Termo de Adesão ou documento equivalente, com carga horária mínima de 20 horas semanais E/OU Tempo de serviço em estágio no cargo pleiteado em conformidade com a Lei Municipal 1360/2017.	24 meses	0,5	12,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO			12,0

Leia-se:

TABELA I – TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO	Quanti. Máxima	Peso/ Mês	Total de Pontos
Tempo de serviço no cargo pleiteado, <u>até o limite de 12 (doze) meses</u> , a partir de 2019, ou	12 meses	1,0	12,0
Tempo de serviço voluntário oficial no cargo específico, realizado em setor público, a partir de 2019, comprovado através de Termo de Adesão ou documento equivalente, com carga horária mínima de 20 horas semanais E/OU Tempo de serviço em estágio no cargo pleiteado em conformidade com a Lei Municipal 1360/2017, <u>até o limite de 24 (vinte e quatro) meses</u> .	24 meses	0,5	12,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO			12,0

Pinheiros/ES, 30 de junho de 2023.

Comissão Organizadora